

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR. Nº 003/2015

PROCESSO Nº 01.100937.14.22

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU

CONTRATADA: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELOHORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 2220/73, alterada pelas Leis 6.290/92 e 8.146/00, situada na Rua Tenente Garro, nº 118, 8º andar, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representado por seu Superintendente, Custódio Antônio de Mattos, presente também o Diretor Administrativo Financeiro, Rodrigo Fortes de Magalhães Drummond, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.**, com sede na avenida Dois, 909, Casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, Inscrição Municipal 401.247.001-8, neste ato representada pelos Srs. Izauro Vaz Custódio, carteira de identidade sob o nº M-2.286.431 e CPF nº 414.431.606-87 e Pedro Filipe de Oliveira Moreira, carteira de identidade de estrangeiro RNE sob o nº V728508-M e CPF nº 234.719.848-36, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR Nº 003/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

1.1) DO VALOR DO CONTRATO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:

Pelo presente termo aditivo, fica retificado o valor constante da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, o qual passa a ser de R\$ 21.294.911,02 (vinte e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e onze reais e dois centavos).

1.2) DA CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – do terceiro termo aditivo:

Pelo presente termo aditivo, fica retificado o valor constante da Cláusula Segunda do terceiro Termo Aditivo, o qual passa a ser de R\$ 4.343.321,55 (quatro milhões,





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



trezentos e quarenta e tres mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original e demais aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

Assim, estando as partes justas e acordadas, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2016.

Custódio Antônio de Mattos
Superintendente de Limpeza Urbana de Belo Horizonte
CONTRATANTE

Rodrigo Fortes de Magalhães Drummond
Diretor Administrativo Financeiro da SLU
CONTRATANTE

Izauro Vaz Custódio
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A
CONTRATADA

Pedro Filipe Moreira de Oliveira
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A
CONTRATADA

